



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Projeto de Lei Nº 011 /97.

" Cria Secretaria Municipal e Determina outras Providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO DECRETA:

Art.1ª - Fica Criado as Secretarias Municipais de Turismo e Meio Ambiente.

Art.2ª - As Estruturas Administrativas e o quadro de (funcionarios) PESSOAL de Secretaria ora criada obedecerão as normas da Lei Municipal Nº 032/94 no que couber para as demais Secretarias Municipais ja Existente.

Art.3ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar toda infra-estrutura necessária para o perfeito Funcionamento desta Secreteris.

Art.4ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.5ª - Revogam-e as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria que se pretende criar será de grande valia para o andamento da maquina administrativa e via de consequencia para o desenvolvimento de nosso Municipaio.

A Demais,nosso Municipio têm como um dos maiores potenciais o eco-turismo,contando com singular riqueza de fauna e flora , que presisa ser racionalmente explorada do ponto de vista turistico e da preservação ambiental,justificandõ assim a criação imediata da secretaria de turismo e meio ambiente.

Sala das Sessões em 18 de Fevereiro de 1.997.

Atenciosamente:

Rogério Lino Mota

- Vereador -